



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

**EDITAL N° 06/2026/PROGRAD**

**SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA  
LICENCIANDOS/AS NA ESCOLA (PROLICE) – EDIÇÃO 2025/2026**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 11/2014/CONSU/UFS, Resolução nº 08/2016/CONSU, Resolução nº 04/2018/CONSU, Resolução nº 46/2021/CONEPE, no Decreto nº 7.234/2010 e no Edital nº 41/2025/PROGRAD/UFS, torna público o edital de seleção para formação de Cadastro Reserva e possibilidade de atuação como bolsista ou voluntário/a do Programa Licenciandos/as na Escola (PROLICE) de cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Sergipe.

**1. FINALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROLICE**

1.1 O Programa Licenciandos/as na Escola (Prolice), vinculado à Coordenação de Licenciaturas e Bacharelados (COLIB) da Pró-Reitoria de Graduação, tem por finalidade a concessão de bolsas para discentes de cursos de licenciaturas da Universidade Federal de Sergipe, com os seguintes objetivos:

- I. Prestar apoio a discentes da Educação Básica;
- II. Relacionar e ampliar as atividades de ensino com a iniciação profissional de futuros/as docentes;
- III. Inserir os/as discentes de licenciatura no cotidiano de escolas da rede pública de educação;
- IV. Articular atividades de ensino com a teoria e prática na formação docente;
- V. Integrar o Ensino Superior com a Educação Básica;
- VI. Melhorar a qualidade da formação inicial docente, com vivências na escola pública, sob supervisão de um/a docente do Ensino Superior, e acompanhamento do Colegiado de curso;
- VII. Valorizar a formação do magistério;
- VIII. Contribuir para a melhoria dos cursos de licenciaturas da Universidade Federal de Sergipe;
- IX. Ampliar oportunidades de aprendizado mediante o desenvolvimento de atividades de ensino.

1.2 O Prolice é composto por núcleos, formados a partir de planos de trabalhos, propostos por docentes voluntários/as vinculados/as a cursos de licenciaturas da UFS.

1.3 Cada núcleo é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) discentes bolsistas e, até, 2 (dois) discentes voluntários/as, 1 (um/a) docente coordenador/a de área e, ao menos, 1 (um/a) professor/a da Educação Básica convidado/a para atuar como supervisor/a.

1.4 A carga horária do/a discente, bolsista ou voluntário/a, é de 8 (oito) horas semanais, devendo desenvolver as atividades definidas pelo respectivo núcleo, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2016/CONSU.

## **2. BOLSA E DURAÇÃO DA EDIÇÃO PROLICE (2025/2026)**

2.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com recursos PNAES, subordinadas à disponibilidade financeira.

2.2 Obedecendo-se ao Edital nº 41/2025/Prograd, o período de bolsas compreende o prazo de 1 (um) ano estabelecido pelo certame original, ou seja, até 14/07/2026.

2.3 Caso haja disponibilidade orçamentária poderá haver renovação das bolsas por mais 1 (ano), mediante avaliação da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Prolice.

## **3. ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS**

3.1 São atividades dos/as bolsistas e voluntários/as do Programa Licenciandos/as na Escola:

    3.1.1 Prestar apoio a discentes de escola pública definido no Plano de Trabalho do/a coordenador/a;

    3.1.2 Participar das atividades de ensino definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;

    3.1.3 Dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades do núcleo, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, de acordo com o Plano de Trabalho;

    3.1.4 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;

    3.1.5 Apresentar resultados parciais e finais, sob forma de relatórios, semestral e final, como também em materiais de divulgação científica e em eventos promovidos pela UFS e/ou demais instituições acadêmicas;

    3.1.5.1 O Relatório Final de cada bolsista deverá ser aprovado pelo/a coordenador/a do respectivo Núcleo.

    3.1.6 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo/a coordenador/a do núcleo, como também pela COLIB e PROGRAD/UFS;

    3.1.7 Manter-se matriculado/a e assíduo/a no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, durante a permanência no Programa Licenciandos/as na Escola;

    3.1.8 O/a discente bolsista deve, obrigatoriamente, comunicar ao/à coordenador/a e à Coordenação Institucional do Prolice pelo e-mail [proliceufs@academico.ufs.br](mailto:proliceufs@academico.ufs.br) qualquer situação de abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo ou ao seu curso bem como alteração de parecer socioeconômico ao longo de sua permanência na bolsa, sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa;

    3.1.9 O/A discente bolsista ou voluntário/a deverá comunicar, obrigatoriamente, ao/à coordenador/a e à Coordenação Institucional do Prolice pelo e-mail [proliceufs@academico.ufs.br](mailto:proliceufs@academico.ufs.br) sua alteração de status para Graduando;

    3.1.9.1 O bolsista com status de Graduando no SIGAA não pode ser incluído em folha de pagamento e fica impedido pelo próprio sistema de prosseguir com sua colação de grau, devendo assim comunicar antecipadamente a situação para que haja celeridade nos trâmites de sua colação de grau, além da expedição de seu certificado do Prolice.

3.2 O/a bolsista poderá ter que restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Programa Licenciandos/as na Escola, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso descumpra suas obrigações e deveres ou esteja em situação de acúmulo de bolsas, estágios ou vínculo empregatício.

3.3 É proibido o acúmulo de bolsa Prolice com bolsas pagas por qualquer agência interna ou externa à UFS, além de estágio remunerado ou ainda com qualquer tipo de vínculo empregatício.

#### **4. PRAZO PARA SE INSCREVER**

4.1 Os/As discentes interessados/as deverão se inscrever por meio de formulário eletrônico, no período entre **02/02/2026 e 06/02/2026**, disponível no link: <https://forms.gle/6qxbzduPij8JT9fJ9>.

4.2 O/A candidato/a deverá proceder sua inscrição de forma atenta, incluindo toda documentação necessária, de acordo com o Cronograma deste edital, disponível no Anexo II.

#### **5. QUEM PODE SE INSCREVER**

5.1 Podem se inscrever nesta seleção discentes que tenham vínculo ativo em curso de licenciatura na modalidade presencial da Universidade Federal de Sergipe, na área do plano de trabalho pretendido e de seu curso, conforme quadro disposto no **Anexo I** deste edital.

5.2 Para ser bolsista, além do estabelecido nos **itens 4, 5 e 6** deste edital, o/a discente deve:

5.2.1 Obrigatoriamente, ter parecer **APTO/A vigente** emitido pela unidade responsável pela análise socioeconômica estudantil no momento de sua convocação;

5.2.2 Não ter vínculo empregatício, estágio remunerado ou quaisquer bolsas, pois são **inacumuláveis** com bolsas provenientes de recursos Pnaes;

5.2.3 Possuir 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Programa Licenciandos/as na Escola, conforme o Anexo III deste edital;

5.2.4 Ter sido aprovado/a e convocado/a neste processo seletivo específico.

5.3 Para ser voluntário/a, além do estabelecido no item 3.1 deste edital, o/a discente deve:

5.3.1 Possuir 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Programa Licenciandos/as na Escola, conforme o Anexo III deste edital;

5.3.2 Ter sido aprovado/a e convocado/a neste processo seletivo específico.

5.4 Se, no decorrer das atividades, o/a voluntário/a obtiver alteração de parecer vigente para a situação de APTO/A, poderá assumir vaga ociosa de bolsista dentro da vigência do prazo de bolsa, estabelecido no edital original, respeitando-se sempre a classificação final e o estabelecido na Resolução n° 46/2021/CONEPE.

#### **6. COMO SE INSCREVER**

6.1 Para se inscreverem, os/as candidatos/as deverão analisar atentamente a escolha do(s) núcleo(s) pretendido(s) de acordo com seu curso de graduação, conforme Anexo I deste edital, e anexar (fazer upload) no formulário eletrônico de inscrição, **todos os documentos listados abaixo, em PDF único**.

6.1.1 Documento de identificação oficial com foto que contenha seu número de CPF (RG, passaporte, Carteira de Trabalho, CNH etc.);

6.1.2 Histórico escolar atualizado da graduação (disponível no SIGAA);

6.1.3 Comprovação de **parecer vigente APTO**;

6.1.4 Declaração de disponibilidade de horas para participar do Programa Licenciandos/as na Escola devidamente preenchida - Anexo III;

6.1.5 Cópia ou digitalização legível da Carteira de Trabalho (CTPS), considerando-se que:

6.1.5.1 Se a CTPS for física, deverá enviar a(s) página(s) de identificação, a página referente ao último contrato de trabalho e a página em branco seguinte, além da página de anotações gerais e a próxima página em branco seguinte;

6.1.5.2 Se a CTPS for digital, deverá ser enviada a página de identificação com contratos inativos e ativos, incluindo anotações gerais.

6.1.5.3 Caso não possua CTPS emitida, não será necessário incluir a documentação descrita neste item específico e deverá, obrigatoriamente, marcar o campo que declara não possuir CTPS emitida, sob pena de eliminação do certame e sanções em caso de declaração falsa ou omissiva.

6.2 As informações cadastrais, fornecidas pelos/as candidato/as no ato da inscrição, são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que se responsabiliza por eventuais erros ou omissões.

6.3 O/a candidato/a, ao se inscrever nesta seleção para formação de Cadastro Reserva do Programa Licenciandos/as na Escola, declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

## 7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção consistirá de três etapas.

7.1.1 **Primeira etapa** (Eliminatória) - **Análise documental**, feita pela Coordenação de Núcleo – eliminatória, conforme:

I. Durante e/ou após o período de inscrições, a Coordenação de área receberá lista dos/as candidatos/as inscritos/as, link e/ou arquivo da documentação exigida (em pdf), enviada pelo/a discente no ato da inscrição e encaminhada pela COLIB ao e-mail da coordenação de área/ docente coordenador/a;

II. Os documentos apresentados (anexados no formulário de inscrição) serão analisados pelos/as coordenadores/as de cada área, **de forma conjunta**, verificando se as inscrições estão em obediência aos requisitos exigidos neste Edital;

7.1.1.2 Somente serão convocados para a entrevista os/as candidatos/as com inscrição deferida.

7.1.2 **Segunda etapa** (Classificatória e eliminatória) - Entrevista, com nota máxima de até 10,0 pontos, avaliada pelos/as coordenadores/as de área de acordo com critérios abaixo descritos, pontuando-se:

- I. Clareza na exposição das ideias (até 2,5 pontos);
- II. Capacidade de síntese (até 2,5 pontos);
- III. Correção e adequação da linguagem (até 2,5 pontos);
- IV. Sequência lógica e coerência das ideias (até 2,5 pontos).

8.1.2.1 Os/as coordenadores/as de área agendarão entrevista com comunicação aos/às candidatos/as via e-mail dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

7.1.2.2 **A entrevista pode ser online ou presencial, com temática definida pela coordenação de núcleo e deverá ser comunicada ao/à candidato/a. A convocação para entrevista será feita via e-mail e deverá ser solicitado pelo/a coordenador/a de área confirmação de recebimento do e-mail de agendamento da entrevista pelo/a candidato/a.**

7.2 Os/As coordenadores/as de área emitirão Resultado preliminar no qual deverá constar as seguintes informações de cada candidato/a: deferimento ou indeferimento da inscrição, matrícula, nome completo, nota da Entrevista e classificação, endereçando-o para o e-mail [proliceufs@academico.ufs.br](mailto:proliceufs@academico.ufs.br).

7.2.1 Ao/À candidato/a será ofertado prazo para interpor recurso ao Resultado Preliminar, direcionado ao indeferimento de inscrição ou à nota da entrevista, publicada pela COLIB/ PROGRAD, conforme prazo disposto no Cronograma (Anexo II).

## **8. CLASSIFICAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RECURSOS**

8.1 A classificação obedecerá à Nota Final da Entrevista.

8.1.1 A Nota Final máxima é de 10,0 (dez pontos) e a Nota Final mínima para classificação é de 5,0 (cinco pontos).

8.1.2 Em caso de igualdade de Nota Final entre os/as candidatos/as, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade;
- II. Maior número de períodos cursados.

8.1.3 O/A candidato/a que faltar à etapa avaliativa da entrevista ou não tiver sua inscrição deferida não possuirá Nota Final e será considerado **ELIMINADO/A** deste certame.

8.2 O/A candidato/a com parecer socioeconômico **APTO/A VIGENTE** que obtiver Nota Final mínima para classificação constará no Resultado Preliminar e no Final como **CLASSIFICADO/A**.

8.3 Caso haja disponibilidade e interesse da coordenação do Núcleo, os/as candidatos/as, obedecendo-se a ordem de classificação, poderão ser convocados/as para atuarem como voluntários/as, sendo permitido o máximo de 02 (dois) voluntários/as por Núcleo.

8.4 Serão publicados pela Coordenação de Licenciaturas e Bacharelados (COLIB) em <https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026> os seguintes documentos, resultados e listas, na exata ordem abaixo descrita, ressalvadas as retificações que podem ocorrer a qualquer tempo:

- I. Publicação deste edital;
- II. Resultado Preliminar e deferimento de inscrições;
- III. Resultado Final;
- IV. Lista(s) de convocação.

8.5 Após a publicação do Resultado preliminar, o/a candidato/a terá período recursal, conforme prazos e formas previstas no Cronograma disposto neste edital – Anexo II.

8.5.1 O/a candidato/a que desejar interpor recurso deverá preencher corretamente o Anexo IV (Ficha de Recurso), enviando-a ao e-mail [proliceufs@academico.ufs.br](mailto:proliceufs@academico.ufs.br), conforme prazos e formas previstas neste edital.

8.6 **Se o candidato enviar recurso relacionado ao indeferimento de sua inscrição ou por sua matrícula não estar descrita no Resultado Preliminar, o/a coordenador/a de área analisará o recurso e, caso o julgue procedente, deverá realizar entrevista com o/a candidato/a antes do envio do Resultado final.**

## **9. CRONOGRAMA**

9.1 O Cronograma deste edital obedecerá às datas e formas estabelecidas no **Anexo II**.

9.2 O Cronograma somente poderá ser alterado mediante retificação pública atrelada a este edital.

## **10. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

10.1 O/A candidato/a será convocado/a por meio de Lista de convocação publicada em <https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026> e deverá:

10.1.1 Preencher os dados solicitados no Termo de Compromisso e Responsabilidade dentro do prazo disponível na Lista de convocação, assinando-o e enviando-o exclusivamente para o endereço eletrônico [proliceufs@academico.ufs.br](mailto:proliceufs@academico.ufs.br), indicando no campo ‘assunto ou título’: Nome completo do aluno + Nome do Núcleo.

10.2 O/A discente convocado/a, mesmo após o envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade, não necessariamente estará integrado ao Núcleo e à bolsa Prolice, devendo aguardar confirmação de sua inserção em bolsa via notificação do SIGAA, ou via e-mail pela COLIB ou, em casos específicos, por contato do/a seu/ua coordenador/a de núcleo para verificar sua situação.

10.3 Em uma eventual disponibilidade de bolsas extras pela PROGRAD, poderão ser convocados para serem bolsistas, os/as candidatos/as classificados/as de acordo com o Resultado Final, respeitando-se a ordem de classificação e a situação de parecer atualizada conforme publicação em Lista de Convocação.

10.4 As convocações relacionadas às classificações provenientes deste edital poderão ocorrer até 2 (dois) meses antes do período final de bolsa expresso no item 2.2.

10.5 Somente se houver renovação do período de bolsas, conforme expresso no item 2.3, poderá ser ampliada também até a data máxima relacionada ao período de convocação de que trata o item 11.4.

## **11. CAUSAS DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS NO PROLICE**

11.1 O/a bolsista ou voluntário/a do Programa Licenciandos/as na Escola será desligado/a nos seguintes casos:

- I. Afastamento das atividades do Programa Licenciandos/as na Escola por período superior a 1 (um) mês;
- II. Suspensão formal do plano de trabalho por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades pelo núcleo;
- III. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- IV. Desempenho insatisfatório acadêmico, como queda no rendimento acadêmico ou reprovações sem justificativa;
- V. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital do Programa Licenciandos/as na Escola;
- VI. Comprovação de fraude;
- VII. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento, mudança de status para graduando (por integralização do curso ou pedido de colação de grau antecipada) ou ainda conclusão do curso mesmo que sem comunicação prévia à coordenação de área ou à COLIB;
- VIII. Por transferência interna para curso que não seja expressamente o solicitado para o núcleo em edital, sem direito a retroativo, a partir da data de mudança de matrícula;
- IX. Término do prazo máximo de concessão atrelada a este edital e/ou ao edital 41/2025/Prograd;
- X. Acúmulo com bolsas, estágios ou com vínculo empregatício;
- XI. Por não mais atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas ou por mudança de parecer “Apto vigente” para “Não vigente”, “Inapto” ou ainda “Sem parecer”;
- XII. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- XIII. A pedido do/a próprio/a bolsista.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Compõem este edital os seguintes anexos de interesse dos/as candidatos/as:

Anexo I – Tabela de campi, cursos e coordenações de núcleos;

Anexo II – Cronograma;

Anexo III – Declaração de disponibilidade de horas;

Anexo IV – Modelo obrigatório para interposição de Recurso.

13.2 Compõe este edital o seguinte anexo de interesse exclusivo das coordenações de área/núcleo:

Anexo V - Modelo obrigatório do Resultado preliminar da entrevista e deferimento das inscrições (uso exclusivo pelas coordenações de área);

13.3 O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos é de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as e das coordenações de área.

13.4 O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a responsabilidade no cumprimento destas pelas coordenações de área é matéria imprescindível para o cumprimento do Cronograma estabelecido no Anexo II deste edital.

13.5 Informações adicionais podem ser requeridas por contato direcionado ao e-mail [proliceufs@academico.ufs.br](mailto:proliceufs@academico.ufs.br) e telefones 79 3194-7679/7040/7540.

13.6 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Licenciaturas e Bacharelados, pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS juntamente à Coordenação Institucional do Prolice.

13.7 O/A candidato/a será o único responsável pela veracidade da sua inscrição e documentos encaminhados, isentando a COLIB, PROGRAD e UFS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.8 Inscrever-se neste edital implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 02 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus

Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

**EDITAL N° 06/2026/PROGRAD  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS PARA CADASTRO RESERVA DO PROCLICE**

**ANEXO I – TABELA DE CAMPI, CURSOS E COORDENAÇÕES DE NÚCLEOS**

CAMPUS	CURSO DO NÚCLEO	COORDENADORES/AS DE NÚCLEOS
Itabaiana	Física	Prof. Dr. Willdson Robson Silva do Nascimento; Prof. Dr. Celso José Viana Barbosa; Prof. Dr. Cristiano Teles de Meneses.
Itabaiana	Matemática	Prof. Dr. Ricardo Nicasso Benito; Prof. Dr. Rafael Neves Almeida; Profa. Dra. Érica Santana Silveira Nery.
São Cristóvão	Artes Visuais	Prof. Dr. Luís Müller Posca; Profa. Dra. Marjorie Garrido Severo; Profa. Dra. Rosane Bezerra Soares.
São Cristóvão	Educação Física	Prof. Dr. Renato Izidoro da Silva; Prof. Dr. Elder Silva Correia; Prof. Dr. José Américo Santos Menezes Prof. Dr. Luiz Anselmo Menezes Santos.
São Cristóvão	História	Prof. Dr. Jorge Luiz Zaluski; Profa. Dra. Edna Maria Matos Antonio; Prof. Dr. Aaron Sena Cerqueira Reis.
São Cristóvão	Letras/Libras	Profa. Dra. Alzenira Aquino de Oliveira.
São Cristóvão	Matemática	Profa. Dra. Georgiane Amorim Silva; Prof. Dr. Disson Soares dos Prazeres e Profa. Dra. Débora Lopes da Silva; Prof. Dr. João Paulo Attie; Prof. Dra. Denize da Silva Souza.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

**EDITAL N° 26/2026/PROGRAD  
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROLINE**

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

DATA	ETAPA	RESPONSÁVEIS
02/02/2026	Publicação do edital	COLIB/ PROGRAD
Entre 02/02/2026 e 06/02/2026	Período de Inscrições	<b>CANDIDATOS/AS</b>
Até 10/02/2026	Análise documental das inscrições e envio de e-mail para agendamento das entrevistas	COORDENAÇÕES DE ÁREA/ NÚCLEOS
11/02/2026 a 13/02/2026	Etapa avaliativa- Entrevistas	COORDENAÇÕES DE ÁREA/ NÚCLEOS
Até 19/02/2026	Envio da lista preliminar da avaliação das entrevistas e deferimento das inscrições	COORDENAÇÕES DE ÁREA/ NÚCLEOS
A partir de 20/02/2026	Publicação do Resultado preliminar da avaliação das entrevistas e deferimento das inscrições	COLIB/ PROGRAD
Até 23/02/2026	Interposição dos recursos ao Resultado preliminar da avaliação das entrevistas e deferimento das inscrições	<b>CANDIDATOS/AS</b>
Até 25/02/2026	Avaliação dos recursos ao Resultado preliminar da avaliação das entrevistas e deferimento das inscrições	COORDENAÇÕES DE ÁREA/ NÚCLEOS
Até 26/02/2026	Envio do Resultado Final para a COLIB	COORDENAÇÕES DE ÁREA/ NÚCLEOS
A partir de 27/02/2026	Publicação do Resultado Final	COLIB/ PROGRAD
A partir de 02/03/2026	Publicação da 1ª Lista de Convocação com prazos para envio e assinatura de termos de compromisso	COLIB/ PROGRAD



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

**EDITAL 06/2026/PROGRAD  
SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROLICE**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS**

Eu, (NOME COMPLETO) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
discente do curso \_\_\_\_\_, do  
Campus \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que tenho disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para realizar  
atividades do Programa Licenciandos/as na Escola pelo período de duração desta  
edição do PROLICE.

\_\_\_\_\_ (CIDADE/ ESTADO),  
\_\_\_\_\_(DIA) de \_\_\_\_\_ (MÊS) de \_\_\_\_\_ (ANO).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a discente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

**EDITAL N° 06/2026/PROGRAD  
SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DO PROLICE**

**ANEXO IV – FICHA DE RECURSO**

Candidato/a:

Matrícula:

Plano de Trabalho/ Núcleo inscrito/a:

Seu recurso é para solicitar:

- Revisão do indeferimento da inscrição.
- Revisão da nota da entrevista publicada no Resultado preliminar.
- Revisão da situação de parecer informado no Resultado preliminar.

**DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO RECURSO**

Descreva de forma resumida porque está interpondo este recurso.

1. Justifique a necessidade de revisão da sua inscrição, se for o caso.
2. Justifique o pedido de nova análise da etapa avaliativa caso esteja solicitando a revisão da nota da entrevista.
3. Justifique a revisão da situação de parecer no Resultado Preliminar. **Apenas neste caso**, além desta Ficha de recurso, será necessário e permitido incluir *prints* de tela do SIGAA no corpo do e-mail. Nos *prints* de tela deverá estar visível a identificação do/a candidato/a. No caso de encaminhamento de e-mails das unidades de assistência social da UFS como anexos o/a candidato/a deverá baixar/ fazer upload do e-mail recebido e enviá-lo como um anexo para o e-mail [proliceufs@academico.ufs.br](mailto:proliceufs@academico.ufs.br) junto a este pedido de recurso.

---

Assinatura do/a discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL N° 06/2026/PROGRAD  
SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DO PROLINE

**ANEXO V – MODELO DE RESULTADO PRELIMINAR E DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES<sup>1</sup>**  
**(USO EXCLUSIVO PARA DOCENTES - ENVIAR EM WORD)**

NÚCLEO:

DOCENTE(S) AVALIADOR(ES/AS):

MATRÍCULA	NOME	INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	NOTA DA ENTREVISTA	CLASSIFICAÇÃO
		DEFERIDA INDEFERIDA	(Preencher apenas em caso de indeferimento)		

Atenção!

<sup>1</sup> Enviar unicamente como modelo de documento word (para permitir edição e publicação).